

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 016/85



Altera dispositivo da Lei Nº 001/85, de 31 de Janeiro de 1985, que dispõe sobre a Estrutura Administrativo e Institui o quadro de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II do Art. 25 da Lei Municipal Nº001/85, de 31 de Janeiro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação.

Anexo II a que se refere o Art. 25 da Lei Municipal Nº001/85.

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Assessor Técnico	01	CC1	700.000,	Assessoria Técnica
Chefe de Departº	06	CC1	700.000,	um, em cada Departamento
Chefe de Gabinete	01	CC1	700.000,	Gabinete do Prefeito
Desemboreiro	01	CC2	500.000,	Departº de Finanças
Dirretor Escolar	01	CC3	350.000,	Departº Educação e Cultura
Dirretor de Creche	01	CC3	350.000,	Departº Educação e Cultura
TOTAL DE CARGOS	11			

Art. 2º- fica revogado o Art. 29 da Lei Municipal Nº001/85, de 31 de janeiro de 1985.

continua...


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO




Continuação da Lei nº 016/85, 27 de maio de 1985.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pedro Canário, 27 de maio de 1985


Francisco José Prates de Matos.
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 1985, e afixado no local de costume.


Marcos Roberto Fonseca dos Santos
Chefe de Gabinete